



## Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo

Praça Antonio Ferreira Leme, n.º 53 – Centro  
CEP 18230-000 – SÃO MIGUEL ARCANJO-SP  
Fone. 15 3279.8000

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 04/2014.**  
**PROCESSO N.º 29/2014 – CONTRATO N.º 51/2014**

### **6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL ARCANJO E MEDEIROS LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA - ME.**

Pelo presente Sexto Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviços de transporte intermunicipal de pacientes aos Hospitais, nos itinerários "B" e "C", conforme especificações constantes no Edital e Anexo I da licitação, modalidade Pregão Presencial n.º 04/2014, firmado em 11 de abril de 2014, entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL ARCANJO**, Órgão Público de Administração Direta, CNPJ 46.634.333/0001-73, com sede na Praça Antonio Ferreira Leme, n.º 53, em São Miguel Arcanjo – SP, neste ato representada pelo Sr. **PAULO RICARDO DA SILVA**, Prefeito Municipal, RG n.º 24.547.579-5 SSP/SP e CPF/MF n.º 141.776.108-36, como **CONTRATANTE** e **MEDEIROS LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA – ME**, CNPJ 07.669.668/0001-75, estabelecida na Av. Nestor Fogaça, 891, Centro, CEP 18.230.000 em São Miguel Arcanjo – SP, representada neste ato por **ROQUE DE MEDEIROS**, RG n.º 12.455.936 SSP/SP e CPF n.º 054.144.738-62, como **CONTRATADA**, estas têm justo e contratado o seguinte:

I – Conforme previsto na Cláusula Sexta do contrato supra mencionado e art. 57, §1º da Lei Federal n.º 8.666/93, fica prorrogada a vigência contratual por 09(nove) meses, à partir de 09 de julho de 2018.


II - Conforme previsto na Cláusula Sexta, Parágrafo único, fica reajustado o valor, aplicando se o índice de 1,0020333% do IGP-M acumulado no período de abril de 2017 à março de 2018, passando a vigorar o valor unitário por quilômetro rodado de **R\$ 3,83** (três reais e oitenta e três centavos) operacionalizando o itinerário "B" e **R\$ 2,04** (dois reais e quatro centavos) operacionalizado o itinerário "C", totalizando o valor de **R\$ 282.184,50** (duzentos e oitenta e dois mil, cento e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos) para o período ora contratado.

III – Estas são as únicas modificações introduzidas no contrato ora aditado, do qual o presente aditivo fica fazendo parte integrante para todos os fins e efeitos de direito, contrato este que continua em pleno vigor e subsistente em todas as demais cláusulas e condições e em tudo o que não foi expressamente alterado pelo presente.

IV – E, por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente termo de aditamento em 3 (três) vias de igual teor e forma, perante as 2 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

São Miguel Arcanjo, 06 de julho de 2018.

  
Contratante: Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo  
Paulo Ricardo da Silva - Prefeito Municipal

  
Contratada: MEDEIROS LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA – ME  
Roque de Medeiros

Testemunhas:

1 - \_\_\_\_\_

2 - \_\_\_\_\_